



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 99/2025 (Abre Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.771.474,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº99/2025".

() Contrário ao documento "Projeto de Lei nº99/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
() Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº99/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 14/07/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Resultado | Votação das Comissões Permanentes | 14/07/2025 |
| ID: 1147029 | Processo | Documento |
| CRC: 1EE74238 | | |
| Processo: 54-99/2025 | | |
| Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl | | |
| Criação: 14/07/2025 11:53:21 | Finalização: | 14/07/2025 11:54:27 |
| MD5: 72439F7D0CFE0D40059B1DA112AED1F0 | | |
| SHA256: 087FF93D3209EF623B96C080A0837D25703410CE14B872CBD9377A13B2A37A10 | | |

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação do PL N° 99/2025 nas Comissões Permanentes na 5ª Reunião Extraordinária do dia 14/07/2025

INTERESSADOS

| | | | |
|------------------------|------------------|----|---------------------|
| Weliton Pereira Campos | Espigão do Oeste | RO | 14/07/2025 11:53:21 |
|------------------------|------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO | 14/07/2025 11:53:21 |
|-----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| | Maria Vitória Silva Rocha Diehl | Agente Administrativo | 14/07/2025 11:54:44 |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1147029 e o CRC 1EE74238.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 57/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social

Proposição: Projeto de Lei n.º 99/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: *Abre Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.771.474,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.*

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em questão, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 2.771.474,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Os recursos são oriundos de repasses federais Fundo a Fundo, conforme a Portaria GM/MS n.º 7.333/2025 e respaldados por deliberações da CIB e do Conselho Municipal de Saúde, serão aplicados no fortalecimento da assistência obstétrica de baixo risco, com foco na ampliação e qualificação dos partos realizados no Hospital Municipal Angelina Georgetti, contratação de serviços complementares e manutenção da estrutura hospitalar.

Estão previstas ações como aquisição de insumos, contratação de profissionais, regularização de registros e a realização de cerca de 460 atendimentos obstétricos em 2025. A distribuição do valor contempla R\$ 385.737,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais) para material de consumo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e R\$ 1.385.737,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais) para ações da Rede Alyne.

Ressalta-se ainda que o projeto tramita em regime de urgência, previsto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e artigo 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, justificando-se assim a emissão de parecer conjunto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após a análise, constata-se que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), apresentando suporte financeiro devidamente comprovado, além de observar o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, que permite a abertura de crédito adicional em razão de excesso de arrecadação.

Ademais, atende às exigências da Lei n.º 4.320/64 quanto à correta classificação orçamentária e à legalidade da suplementação, estando igualmente respaldada pela Lei Orgânica do Município.

Diante disso, **o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria**, enfatizando sua relevância social, tendo em vista que os recursos possibilitarão a ampliação da assistência obstétrica, a qualificação dos serviços de saúde pública e a garantia de atendimento digno às gestantes do município.

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F); Finanças e Orçamento (C.F.O) e Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S) declararam **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 99/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 14 de julho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente
Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O Membro

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 16/07/2025 às 07:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 16/07/2025 às 07:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 16/07/2025 às 08:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 16/07/2025 às 09:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 16/07/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 16/07/2025 às 10:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 16/07/2025 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1147822** e o código verificador **644A2B2E**.

Referência: [Processo nº 54-99/2025](#).

Docto ID: 1147822 v1